LEI Nº 5.068/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
181 - 3.1.90.11.00.00 10270104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00 10270104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
183 - 3.1.90.11.00.00 10270104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.408.051,00
184 - 3.1.90.13.00.00 10270104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370.000,00

Total Suplementação: R$ 4.278.051,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 10270104 2.500.000,00
Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 10270104 1.778.051,00
Total da Receita: R$ 4.278.051,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 dejulho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372